



Freguesia de Vila Nova de Monsarros

Rua do Cai Água 4
3780-566 Vila Nova de Monsarros
E-mail: jfvnm@sapo.pt

Ata N°2 (Número Dois)

Ano 2022 - Mandato 2021-2025

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, reuniu em Sessão Extraordinária o Executivo da Freguesia, na presença de todos os seus elementos, na sua sede, por convocação do seu Presidente, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

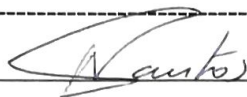
Ponto único: Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Anadia na Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros – apresentação e deliberação, em cumprimento do disposto da alínea i) e j) do n.º1, do artigo 16º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----O Presidente da Freguesia iniciou a reunião, começando por esclarecer os colegas do executivo, que a sessão extraordinária se deve à necessidade de analisar o contrato supra-mencionado e deliberar sobre o mesmo. Passou-se à apresentação da minuta do referido contrato, que tem por base, a delegação de competências da Câmara Municipal de Anadia na Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, em matéria de Gestão e manutenção de espaços verdes; Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão. O referido contrato, abarca todo o mandato autárquico, com dotações anuais a serem pagas à Freguesia em duas tranches semestrais. O valor total previsto para o ano de 2022, é de 22.608,50 € (vinte e dois mil e seiscentos e oito euros e cinquenta cêntimos), a serem pagos mediante apresentação de despesas e relatórios de execução. Assim, conforme minuta do contrato anexo, o Presidente da Freguesia colocou à votação do executivo a aprovação da minuta do contrato, que foi aprovado por unanimidade de todos os elementos do executivo.-----

Em função desta aprovação, compete à Junta de Freguesia de acordo alínea j, do ponto 1, do artigo 16º da Lei 75/2013, de 12 de setembro " j) submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências e de acordo de execução, bem como da respetiva resolução e, no caso de contratos de delegação de competências, revogação;" , neste propósito o Presidente da Freguesia irá solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia uma sessão extraordinária, para que a mesma delibere de acordo com as competências previstas da Assembleia de Freguesia, nomeadamente o disposto na alínea g), do número 1, do artigo 9º " g) Autorizar a celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a junta de freguesia e a câmara municipal, bem como a respetiva resolução e, no caso dos contratos de delegação de competências, a sua revogação;" .-----

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida em voz alta e aprovada por todos, será assinada pelos presentes e por mim, Secretária da Freguesia, que a redigi e subscrevi.-----

O Presidente: _____



A Secretária: _____

Ena Patricia Esteves de Campos Martins

O Tesoureiro: _____



